



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **Resolução nº 135**

(Autoria: Vereadora Maria Auxiliadora Zanin – PSB)

### **Altera o artigo 180 do Regimento Interno e dá outras providências.**

**FERNANDA BERGAMASCO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 180 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

**Art. 180 – Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, todos os seus signatários, ressalvadas as proposições de iniciativa popular que atenderão ao disposto neste Regimento.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Presidência da Câmara Municipal, 07 de novembro de 2007

  
**VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral

